

ANO DE 2026

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026
(Mandato 2025-2029)

N.º 12

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os/as Excelentíssimos/as Senhores/as:

Presidente	Paulo Jorge Esteves Ferreira
Vereadores/as	Hélio Fernando Silva Rebelo
	Ana Maria Martins Rodrigues
	Patrícia Raquel de Oliveira Lourenço
	Rui Fernando Marques da Silva
	Orlando Gaspar Rodrigues
	Ângela Alexandra Viera Bragança
	Cláudia Maria Andrade Gonçalves Lima
	António Manuel Constâncio Gaspar

O senhor Vereador Rui João da Silva Marques foi substituído pelo senhor Vereador António Manuel Constâncio Gaspar.

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, Paulo Esteves Ferreira, às dez horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DGFFC – Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários

1.1 – DGFT – Divisão de Gestão Financeira e Transparência

1.1.1 – Aprovação da Demonstração de Desempenho Orçamental de 2025 e utilização do saldo de gerência transitado do ano de 2025, para cálculo dos fundos disponíveis;

1.1.2 - Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2026 - Mapa de Pessoal para 2026.

1.1.3 - Pedido de licença para realizar o evento “Feira do Fumeiro 2026” - Ratificação.

2 – DJDEIS – Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social

2.1 – DD – Divisão de Desporto

2.1.1 - Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização do VII Torneio Internacional de Carnaval de Minibasquete – dias 13, 14 e 15 de fevereiro;

2.1.2 - Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo (NCRV) - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para realização do XX Festival de Patinagem Artística - Viagens no Tempo - 08 fevereiro 2026;

2.1.3 - Clube Karaté de Valongo (CKV) - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a participação no 53.º Campeonato Europeu de Cadetes, Juniores e Sub 21 - 5 a 8 de fevereiro - Limassol / Chipre;

2.1.4 - Clube de Propaganda da Natação (CPN) – Estágio de Carnaval das Seleções Sub12 - 14 a 18 de fevereiro

2.2 – DPE – Divisão de Projetos Educativos

2.2.1 - Proposta de protocolo para implementação do projeto “Brincar em Alfena” 2025-2026;

2.2.2 - Protocolo - Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo 2025/2026;

2.2.3 - Proposta de preço para edição de Páscoa 2026 - TOK'A MEXER VALONGO;

2.2.4 - Constituição do Conselho Municipal de Educação de Valongo para o Mandato Autárquico 2025/2029.

3 – DPGUA – Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente

3.1 – DGU – Divisão de Gestão Urbanística

3.1.1 - Processo nº. 107-OC/2022, em nome de Maria Rosa Ribeiro Lobo

Local: Rua Quinta dos Muros, Sobrado

Pedido de receção provisória das obras de urbanização.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se verificaram inscrições.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, cumprimentando os presentes.

De seguida concedeu a palavra aos/às senhores/as vereadores/as que pretendessem intervir.

Não se verificaram intervenções.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de sete milhões, cinquenta e quatro mil, quinhentos e sete euros e dezassete cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1.1 - APROVAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL DE 2025 E UTILIZAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA TRANSITADO DO ANO DE 2025, PARA CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da aprovação da Demonstração de Desempenho Orçamental de 2025 e utilização do saldo de gerência transitado do ano de 2025 para cálculo dos fundos disponíveis, instruída com a informação técnica n.º 1019/2026, datada de 20/01/2026, subscrita por Ana Maria Oliveira, cujo teor se transcreve:

“Da execução orçamental de 2025 resultou um saldo de gerência no valor de 427.967,70€, montante este que a Autarquia tem necessidade de dispor desde já, por força dos compromissos que têm de ser assumidos de imediato.

O Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), comparativamente às regras relativas à assunção de compromissos e ao cálculo dos fundos disponíveis determina, na alínea a), do n.º 3, do artigo 5.º, que “*integram ainda os fundos disponíveis, os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor*”.

O saldo final da gerência, que resulta da diferença entre a receita arrecadada (recebimentos + saldo inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso do exercício económico de 2025, encontra-se evidenciado no mapa da Demonstração de Desempenho Orçamental.

Face ao exposto, e uma vez que o Município necessita de dispor de fundos disponíveis, para fazer face às despesas cujos compromissos têm de ser assumidos de imediato, propõe-se o aumento temporário dos fundos disponíveis,

através da utilização do saldo de gerência transitado de 2025, no montante de 427.967,70€ que, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, autorização que é competência da Câmara Municipal.

Atendendo que o saldo da gerência anterior só pode ser utilizado com a aprovação da Demonstração de Desempenho Orçamental, mapa que integra os documentos de prestação de contas, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal, a par da inclusão do saldo de gerência transitado de 2025, aprovar também a referida Demonstração.”

Em 22/01/2026, a Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Transparência, Dra. Telma Maia, prestou a seguinte informação: “Concordo com a proposta de aprovação da Demonstração de desempenho orçamental e com a utilização do saldo de gerência transitado de 2025, pelo que se propõe que a presente proposta seja remetida à aprovação da Câmara Municipal”.

Na mesma data, a Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, Dra. Ana Maria Santos, emitiu a informação que agora se reproduz: “Concordo com a proposta apresentada, que se submete à consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 23/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, aprovar:

1. A Demonstração do Desempenho Orçamental de 2025, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. A utilização do saldo de gerência transitado do ano 2025, no montante de 427.967,70€ nos Fundos Disponíveis, conforme previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e António Gaspar.

Absteve-se o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva.

1.1.2 - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2026 - MAPA DE PESSOAL PARA 2026

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta do Orçamento e Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal, para o ano 2026, instruído com a informação técnica n.º 1272/2026, datada de 22/01/2026, subscrita pela Chefe da DGFT, Dra. Telma Maia, cujo teor se transcreve:

“A elaboração do Orçamento e as Grandes Opções do Plano (GOP) compete ao órgão executivo, conforme estipulado na alínea c) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pelo que se procede à apresentação dos referidos documentos.

O n.º 1 do art.º 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, menciona que a Câmara Municipal apresenta à Assembleia Municipal, até 30 novembro de cada ano, a proposta do Orçamento Municipal para o ano económico seguinte.

Os Documentos Previsionais para 2026 cumprem na íntegra o disposto no n.º 2 do mesmo artigo, que prevê, que nos casos em que as eleições para a Câmara Municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de

Orçamento Municipal para o ano económico seguinte é apresentada, à Câmara Municipal, no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse.

A Autarquia disponibiliza no seu sítio eletrónico a proposta de Orçamento apresentada ao órgão deliberativo, em conformidade com a alínea a) do n.º 2 do art.º 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sendo que a proposta apresentada pela Câmara Municipal não pode ser alterada pela Assembleia Municipal e carece de devida fundamentação quando rejeitada. O órgão executivo pode acolher as sugestões feitas pela Assembleia, quando realmente fundamentadas, salvo se enfermarem de previsões de factos que possam ser considerados ilegais.

O Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2026 foram elaborados em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 14 de setembro, que aprovou o POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, revogado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, mas do qual continuam em vigor algumas regras, nomeadamente as dos pontos 2.9 – Controlo interno, 3.3 – Regras previsionais e 8.3.1 Modificações orçamentais.

Não obstante, foi derogada a regra previsional prevista na alínea c) do ponto 3.3.1. do POCAL considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto. A alínea c) do ponto 3.3.1. do POCAL refere que “as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado, a considerar no orçamento aprovado, devem ser as constantes do Orçamento do Estado em vigor até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que ele respeita”.

Entretanto, aquando da elaboração do Orçamento Municipal, a Lei do Orçamento do Estado para 2026 (Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro), encontra-se já em vigor, em concreto o Mapa 12, onde está espelhada a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, tendo sido considerados esses montantes ao nível do Orçamento da receita.

No que se concerne às competências descentralizadas ao abrigo da Lei Quadro da Transferência de Competências foram consideradas as verbas constantes no Mapa - Fundo de Financiamento da Descentralização que integra a Lei do Orçamento do Estado para 2026.

Assim, atendendo aos dispositivos legais mencionados, a Autarquia procedeu à preparação das demonstrações previsionais, que são as seguintes:

NCP 26		Mapas	
Demonstrações previsionais		Orçamento municipal enquadrado num Plano Orçamental Plurianual, 2027 a 2031, sendo que o classificador da receita e despesa utilizado continua a ser o aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro Plano Plurianual de Investimentos, com dotação para 2026 e anos seguintes, em modelo SNC-AP. Também previsto no RFALEI	
RFALEI		Mapas	
Grandes Opções do Plano		Atividades Mais Relevantes	
		Plano Plurianual de Investimentos	
Outros documentos previsionais		Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO), expresso através da dimensão plurianual para as receitas e despesas, por natureza. Quadro de Médio Prazo das Autarquias Locais, vertido no mapa onde figuram as dotações orçamentais para anos futuros	
NCP 1, § 17		Mapas	
Demonstrações financeiras previsionais		Balanço Previsional	
		Demonstração de Resultados Previsional	
		Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsional	

Nos termos dos artigos 9.º-A e 44.º da referida Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Orçamento anual deve ser enquadrado num Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) e num Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local (QMPFAL).

No entanto, o decreto-lei previsto no artigo 47.º da mesma Lei, que irá regulamentar o conteúdo e forma desses instrumentos, não foi aprovado até à presente data, impossibilitando a aplicação plena da exigência legal.

Deste modo, entende-se que o Plano Orçamental Plurianual elaborado nos termos do SNC-AP, com projeções para exercícios futuros, articulado com as GOP, constitui para todos os efeitos o instrumento de suporte equivalente ao QPPO.

Nos termos do n.º 17 do ponto 6 da NCP 1, as autarquias locais estão obrigadas a elaborar demonstrações financeiras previsionais — Balanço, Demonstração dos Resultados e Demonstração dos Fluxos de Caixa — com o mesmo formato das demonstrações históricas.

A dispensa excecional vertida no artigo 78º da Lei n.º 82/2023 (Orçamento do Estado de 2024) não foi prevista nas Leis do Orçamento do Estado de 2025 e 2026, pelo que a referida dispensa não é aplicável ao exercício económico de 2026, sendo obrigatória a preparação das referidas demonstrações financeiras.

Nesta conformidade, o Orçamento para o ano 2026, elaborado conforme previsto no SNC-AP, apresenta os montantes totais descritos no quadro seguinte, sendo que os valores das dotações totais da despesa e receita são vinculativos para o ano 2026 e indicativos para os restantes anos:

	2026	%	2027	2028	2029	2030	2031
Receita							
Corrente	76 058 888 €	63,41%	74 723 170 €	76 217 632 €	77 741 977 €	79 296 823 €	80 882 760 €
Capital	43 891 112 €	36,59%	44 330 373 €	6 805 823 €	7 132 859 €	7 117 855 €	9 305 458 €
Total	119 950 000 €	100,00%	119 053 543 €	83 023 455 €	84 874 836 €	86 414 678 €	90 188 218 €
Despesa							
Corrente	71 490 450 €	59,60%	72 920 259 €	74 378 663 €	75 866 238 €	77 383 562 €	78 931 233 €
Capital	48 459 550 €	40,40%	46 133 284 €	8 644 792 €	9 008 598 €	9 031 116 €	12 256 985 €
Total	119 950 000 €	100,00%	119 053 543 €	83 023 455 €	84 874 836 €	86 414 678 €	91 188 218 €

Atendendo às regras orçamentais aplicáveis à receita e com as dotações agora previstas, acrescenta-se que na elaboração da presente proposta de Orçamento, foram consideradas todas as despesas obrigatórias, os encargos do serviço da dívida e outras despesas, os compromissos já assumidos para os anos seguintes, a estimativa dos valores a transitar calculada com base nos dados disponíveis, sem prejuízo dos ajustamentos que possam ser necessários efetuar aquando da abertura do ano económico.

Para o ano 2026, o montante total do Orçamento é de 119.950.000€, sendo 63,41% de receita corrente e 36,59% de receita de capital, repartindo-se em 59,60% para despesas correntes e 40,40% para despesas de capital.

As Grandes Opções do Plano (GOP) do ano 2026, cujo montante total definido é de 64.260.376€, englobam o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que se cifra em 45.500.000€ e as Atividades Mais Relevantes (AMR), no valor de 18.760.376€.

A Divisão de Recursos Humanos planeia e prepara o Mapa de Pessoal, aquando da elaboração da proposta de Orçamento, pelo que o mesmo acompanha a presente proposta, como anexo.

A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dispõe, no art.º 29.º, n.º 2 que o Mapa de Pessoal deverá conter a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das suas atividades.

A aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2026 compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mediante proposta da Câmara Municipal, conforme estipulado na alínea c) do n.º 1 do art.º 33º do mesmo diploma legal.

Do mesmo modo, competirá também à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovar o Mapa de Pessoal para o ano 2026, atendendo ao disposto no n.º 4 do art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do art.º 3º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

De acordo com a alínea b), do n.º 2, do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e no intuito de dar cumprimento ao estipulado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e na alínea a) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas na sua redação atual, o Orçamento Municipal inclui como anexos o Plano de Atividades e Orçamento para 2026 da Vallis Habita, EM e os Instrumentos Previsionais de Gestão 2026-2030 da STCP, EIM, SA.”

Em 22/01/2026, a Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários emitiu a seguinte informação: “Concordo com a proposta apresentada, referente aos Documentos Previsionais para 2026, que se submete à consideração do Exmo. Sr. Presidente, a fim de ser submetida à apreciação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, em 23/01/2026, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Aberta a discussão do ponto, tomou a palavra o Senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, que declarou pretender fazer uma introdução ao orçamento municipal em apreciação, enquadrando-o como documento de natureza política e estratégica. Referiu tratar-se do primeiro orçamento do atual mandato, assumindo, por isso, um caráter estruturante enquanto instrumento financeiro e, simultaneamente, de ação política. Sublinhou que o documento traduz uma ambição clara, orientada para um ciclo transparente, responsável e com visão de futuro, colocando sempre as pessoas no centro da decisão política.

Prosseguiu afirmando que o orçamento assenta na convicção de que a política só se justifica se contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, sendo cada investimento e cada opção orientados para responder aos problemas concretos das cinco freguesias do concelho, sem descurar a construção de um futuro assente na coesão social, no equilíbrio territorial e na sustentabilidade. Reconheceu que parte significativa do orçamento se encontra comprometida com obras em curso e financiamentos comunitários e estatais, destacando, ainda assim, o seu caráter simultaneamente ambicioso, responsável e realista.

No domínio da saúde e da educação, referiu a dependência, em larga medida, de programas nacionais e de fundos comunitários para a execução de intervenções relevantes, nomeadamente na requalificação de centros de saúde e na construção da nova unidade em Ermesinde, bem como na reabilitação de estabelecimentos de ensino. Ainda assim, reafirmou que estas áreas constituem prioridades estruturantes do mandato, garantindo o empenho do executivo junto do Governo para assegurar que o concelho não seja prejudicado.

No que respeita à gestão de recursos humanos, informou que o mapa de pessoal prevê uma redução global líquida de 49 postos de trabalho, decorrente da diminuição de 96 lugares e da criação de 47 novos, acrescida das aposentações

expectáveis. Destacou, contudo, o reforço na área da educação, com a contratação de 32 trabalhadores para suprir carências nas escolas.

Abordou, de seguida, o apoio social, evidenciando a criação de programas dirigidos a idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade, incluindo iniciativas de apoio domiciliário e reforço da saúde mental.

No plano da habitação, considerou prioritária a promoção de soluções a custos acessíveis, designadamente através do programa municipal previsto para o efeito.

Relativamente ao ambiente e ao território, salientou a valorização dos corredores ecológicos dos rios Leça e Ferreira, bem como a requalificação de espaços públicos e infraestruturas, promovendo acessibilidade universal e sustentabilidade. No domínio cultural e desportivo, evidenciou o reforço de apoios às associações, a realização de eventos e a melhoria de equipamentos, incluindo a construção de novas infraestruturas.

No que concerne à mobilidade e planeamento urbano, referiu a necessidade de redesenhar centralidades e reforçar a rede viária, bem como a reivindicação do prolongamento do metro, assumindo estes objetivos como essenciais face ao crescimento do parque automóvel e da população.

Concluiu, afirmando que o orçamento marca o arranque de um plano estratégico de longo prazo, designado “Valongo 2.0”, estruturado em eixos como o turismo de natureza, a captação de investimento e a reorganização urbana, reiterando a visão de um concelho mais justo, coeso e sustentável.

Interveio, de seguida, o Senhor Vereador **Hélio Rebelo**, que começou por cumprimentar os presentes e tecer críticas à forma como o orçamento foi apresentado, referindo que a leitura integral de um documento previamente distribuído revela falta de convicção política. Assinalou igualmente que o documento foi entregue fora de prazo legal, ainda que com a concordância dos vereadores, tendo sofrido alterações subsequentes sem adequada discussão com todos os eleitos.

Referiu que a crítica do seu grupo não incide sobre a qualidade técnica, que considerou assegurada pelos serviços municipais, mas sim sobre as opções políticas subjacentes. Lamentou a ausência de diálogo efetivo e de negociação com os Vereadores sem pelouro, enfatizando que a reunião ocorrida foi breve e sem espaço para contributos substantivos.

Apontou divergências profundas quanto à orientação que resulta do orçamento, acusando o executivo de privilegiar “grandes obras” com reduzido impacto direto na vida quotidiana dos munícipes. Destacou, em particular, o projeto da denominada “Casa da Democracia Local”, cujo custo considerou excessivo e em crescimento contínuo, estimando que possa ultrapassar os trinta milhões de euros, sem financiamento suficiente assegurado e com impactos financeiros futuros significativos.

Acrescentou críticas à insuficiente dotação para requalificação de arruamentos, considerando-a desajustada face às necessidades existentes, bem como à ausência de concretização de políticas de habitação no passado mandato. Abordou, ainda, a questão dos recursos humanos, manifestando preocupação com o aumento da despesa com pessoal, as promoções internas e as alterações de carreiras que considerou desadequadas às funções exercidas.

Apesar das críticas, declarou que o seu grupo político optaria pela abstenção, justificando que não pretendia provocar uma crise institucional, embora tenha reafirmado que o documento não corresponde à sua visão para o concelho.

Usou, seguidamente, da palavra a Senhora Vereadora **Ângela Bragança**, que, em complemento à intervenção anterior, manifestou reservas quanto à adequação dos perfis de formação académica previstos para determinados departamentos municipais, considerando que não se encontra demonstrada a mais-valia de algumas dessas afetações. Sublinhou a importância de competências técnicas específicas, sobretudo nas áreas de estudos e projetos, e advertiu para os impactos financeiros e organizacionais de tais decisões, declarando que se manteria atenta à evolução futura destas matérias.

Tomou então a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva**, que começou por cumprimentar os presentes e declarar que o seu grupo também optaria pela abstenção. Justificou tal posição pelo facto de algumas das suas propostas terem sido integradas no orçamento, embora subsistam aspetos relevantes com os quais não concorda.

Destacou como positivos determinados programas previstos, designadamente nas áreas do turismo e do apoio social, como o parque de campismo e caravanismo e o lar residencial sénior, expressando a expectativa de que estes projetos venham a ser concretizados a médio prazo. Assinalou, ainda, como melhoria, o esforço dos serviços municipais na clarificação de determinadas rubricas orçamentais.

Analisados devidamente os documentos apresentados, foi deliberado por **maioria**, submeter à aprovação da Assembleia Municipal:

- 1 - A proposta do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2026, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 2 - O Mapa de Pessoal para 2026, nos termos do n.º 4 do art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a), do n.º 2, do art.º 3.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e António Gaspar.

Absteve-se o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva.

Pelos/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e António Gaspar, foi apresentada a seguinte declaração de voto:

Declaração de Voto

“O Partido Social Democrata através dos seus eleitos na Câmara Municipal de Valongo, procedeu à análise do Orçamento Municipal para 2026, apresentado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal e pelos vereadores do Partido Socialista no Executivo Municipal, Realça-se, desde logo, que este processo não foi antecedido por qualquer procedimento de negociação ou discussão política estruturada, tendo o senhor Presidente da Câmara limitado a apreciação do documento a uma apresentação formal, com uma duração pouco superior a duas horas. Tal metodologia não valorizou o papel dos vereadores eleitos sem pelouros, que representam, no presente mandato, a maioria dos Membros da Câmara Municipal, nem promoveu um efetivo exercício de debate democrático no seio do Órgão

Executivo. Num processo liderado pelo senhor Presidente Paulo Ferreira, e num contexto em que o Partido Socialista governa em minoria, não foi promovido qualquer diálogo institucional com os restantes vereadores, nem foram acolhidos contributos suscetíveis de melhorar o documento, que a nível do diagnóstico, que ao nível das soluções.

Não obstante estas circunstâncias, e atendendo ao facto de se tratar do primeiro orçamento deste mandato, o PSD considera que deve pautar a sua atuação por um elevado sentido institucional, contribuindo para a estabilidade política do Município e para o regular funcionamento dos seus Órgãos, evitando soluções que possam gerar bloqueios institucionais ou perturbações no normal exercício da gestão autárquica.

Esta posição não traduz, contudo, qualquer concordância com o conteúdo do documento apresentado. Pelo contrário, importa registar, de forma clara e perentória, que o Orçamento Municipal para 2026 não corresponde nem à visão, nem às prioridades nem às opções políticas que seriam assumidas pelo PSD.

O Orçamento Municipal para 2026, à semelhança de exercícios anteriores, evidencia uma inversão das prioridades fundamentais dos munícipes e que deveriam constituir a base estruturante das intervenções a desenvolver pelo Município. As autarquias locais têm como responsabilidades primárias a manutenção do espaço público, a conservação dos equipamentos municipais, a limpeza e higiene urbana, bem como a garantia do bom estado das vias, passeios, jardins e restantes infraestruturas que servem diariamente a população. Contudo, denota-se claramente que estas funções essenciais não se encontram devidamente refletidas, não sendo suficientemente valorizadas no presente documento orçamental.

As opções dos eleitos do Partido Socialista pela afetação de recursos financeiros e projetos de grande dimensão, com impacto limitado ao quotidiano dos munícipes, tem como consequência direta a insuficiente dotação para a manutenção corrente. Esta opção traduz-se, assim, na persistência de problemas amplamente sentidos pela população, como a degradação das vias e dos passeios, a deficiente conservação de jardins e espaços verdes, as fragilidades relativas à limpeza urbana, bem como a ausência de intervenções atempadas em infraestruturas municipais que carecem de reparação.

Esta insuficiência verifica-se, igualmente, ao nível dos equipamentos municipais, nomeadamente pavilhões desportivos, estádios, escolas básicas, espaços culturais e Biblioteca Municipal, onde se registam carências de manutenção regular e estruturada, comprometendo a qualidade dos serviços prestados e a adequada preservação do património municipal.

Ao contrário do que é referido no preâmbulo do Orçamento, a atual gestão municipal concentra, na sua prática, uma parte significativa dos recursos disponíveis num único projeto: o novo edifício da Câmara Municipal, designado como Casa da Democracia Local. Esta é uma obra que tem absorvido uma parcela muito relevante do Orçamento Municipal, em detrimento de outras necessidades consideradas prioritárias para o funcionamento do Município e para a qualidade de vida dos munícipes.

Até ao momento, o projeto relativo ao edifício da nova Câmara Municipal consumiu já cerca de 17,5 milhões de euros de recursos municipais, prevendo-se que, em 2026, absorva mais 5,8 milhões de euros, ultrapassando, no total, 23 milhões de euros. Acrescerão, ainda, os encargos futuros associados ao equipamento do edifício, ao pagamento do terreno e às intervenções na envolvente viária, o que aponta para um custo global superior a este valor. Importa ainda registar que a grandeza dos números que caracterizam a construção desta obra contrasta, largamente, com a dimensão e configuração do edifício, que não dá total resposta às necessidades dos serviços municipais, conforme já publicamente reconhecido.

Adicionalmente, importa analisar o mapa de pessoal constante do Orçamento para 2026, que apresenta, à primeira vista, uma estrutura que parece refletir uma pirâmide invertida. A despesa com pessoal registou um aumento superior a 15% em 2025 e, neste orçamento, prevê-se um novo acréscimo de 7,41%. Neste contexto, salienta-se a concordância dos vereadores do PSD com a necessidade de reforço dos recursos humanos afetos às escolas, com a previsão de contratação de 35 assistentes operacionais, de forma a garantir o apoio ao funcionamento do ensino básico. Destaca-se, contudo, as grandes dificuldades em compreender a inclusão de diversos técnicos superiores, quer novos, quer ao abrigo da mobilidade intercarreiras, sem que seja claramente justificada a necessidade funcional, a prioridade das respetivas funções e a correspondência entre o perfil de competências para o desempenho das mesmas e o perfil dos candidatos a integrar por via da mobilidade.

Por fim, relativamente ao processo de transferência de competências para as juntas de freguesia, e após ter reunido com todos os presidentes de junta com vista a auscultar e perceber as suas reais necessidades, o PSD reafirma que as autarquias locais, agentes de proximidade, devem ser encaradas como verdadeiros braços operacionais da Câmara Municipal. Para tal, entende ser indispensável que a transferência de competências seja acompanhada de uma dotação financeira adequada, compatível com a qualidade e exigência das funções a desempenhar. Sendo consensual que as autarquias locais executam, em muitos domínios, as suas competências de forma mais eficaz do que o Estado Central, deve igualmente ser reconhecido que as juntas de freguesia podem assegurar, com maior proximidade e eficiência, várias respostas do quotidiano atualmente centralizadas no Município.

Face ao exposto, e apesar das reservas e críticas enunciadas relativamente ao conteúdo do Orçamento Municipal para 2026, o PSD entende que a rejeição do documento, no atual contexto político e institucional, poderia gerar um cenário de instabilidade que não serviria os interesses do Município nem da população.

Assim, por sentido institucional e responsabilidade política, o PSD opta pela abstenção na votação do Orçamento Municipal para 2026, reiterando que esta posição não representa concordância com o documento apresentado, o qual não responde às prioridades do concelho de Valongo, não assegura uma gestão equilibrada dos recursos municipais e não traduz de visão e proximidade, eficiência e sustentabilidade que o Município exige e merece.”

1.1.3 - PEDIDO DE LICENÇA PARA REALIZAR O EVENTO “FEIRA DO FUMEIRO 2026” - RATIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de licença para realizar o evento “Feira do Fumeiro 2026”, requerida pela Junta de Freguesia de Ermesinde em coorganização com a entidade RZ-Eventos, instruído com a informação técnica n.º 1072/TL, datada de 20/01/2026, subscrita por Maria do Céu Correia Aguiar Nogueira, Assistente Técnica, cujo teor se transcreve:

«Em referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar:

A requerente, em coorganização com a entidade RZ - Eventos, pretende a colaboração da Câmara Municipal para realizar o evento “Feira do Fumeiro 2026”, a levar a efeito de 28 de janeiro a 2 de fevereiro 2026, no Largo da Estação e nos espaços entre as vaseiras da Rua 5 de Outubro, zona pedonal, freguesia de Ermesinde;

Para o efeito, solicita o reforço dos equipamentos de recolha de resíduos (preferencialmente com as diversas tipologias), durante os dias do evento, de 29 de janeiro a 1 de fevereiro, inclusive;

O desligamento dos repuxos/chafariz do Largo da Estação, entre os dias 28 de janeiro e 2 de fevereiro;

O acesso e utilização do ponto de luz (armário) existente no Largo da Estação;

O acesso ao ponto de água e disponibilização de dois pontos de distribuição de água no Largo da Estação, conforme anos transatos;

Solicitou, também, emissão da licença especial de ruído;

Foram solicitados os pareceres internos que informam:

Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade

“... Solicitado aos serviços do DOPM.DMGEP parecer sobre a ocupação de espaço público para realização do evento “Feira do Fumeiro 2026” organizada pela Junta de Freguesia de Ermesinde e pela RZ-Eventos.

O evento deverá decorrer entre os dias 29 de janeiro e 1 de fevereiro de 2026, tendo sido solicitada a ocupação do Largo da Estação e dos espaços entre os vasos da Rua 5 de Outubro (zona pedonal), no período compreendido entre 28 de janeiro e 2 de fevereiro de 2026.

Analisado o pedido, informa-se não ver inconveniente no deferimento do mesmo, desde que sejam observadas as seguintes condicionantes:

- a) Garantir o acesso a edifícios, escadas, jardins, praças, entre outros.*
- b) Garantir a circulação pedonal, em particular, de pessoas com mobilidade condicionada, deixando livre de qualquer obstáculo um corredor com largura mínima de 1,2 metros.*
- c) A área ocupada deve ser mantida sempre limpa de quaisquer resíduos equiparados a urbanos aí produzidos;*
- d) É da inteira responsabilidade da requerente a reparação de qualquer dano que venha a causar às infraestruturas públicas...”*

Divisão de Desporto:

“... Não temos, à data, nenhuma atividade agendada na(s) data(s), horário(s) e local(ais) mencionados, pelo que não vemos inconveniente no deferimento da solicitação, desde que cumpridos todos os pressupostos legais inerentes à realização da mesma...”

Divisão de Programação de Eventos Culturais:

“... A DPEC não vê inconveniente em atender ao solicitado...”

Divisão de Cultura e Turismo/Unidade de Dinamização de Equipamentos Culturais:

“... Por parte da DCT-UDEC não existe inconveniente na utilização dos espaços mencionados. Relembro sempre a questão do acesso dos residentes na zona e a faixa de estacionamento que está direcionada para os mesmos...”

Departamento de Logística, Higiene Urbana e Manutenção:

“... Reforço dos equipamentos de recolha de resíduos (preferencialmente com as diversas tipologias), durante os dias do evento, de 29 de janeiro a 1 de fevereiro, inclusive”. Existe disponibilidade de 2 ilhas seletivas de 800 litros e 2 ilhas seletivas de 140 litros.

“Desligamento dos repuxos/chafariz do Largo da Estação, entre os dias 28 de janeiro e 2 de fevereiro”. Existe disponibilidade.

“Acesso e utilização do ponto de luz (armário) existente no Largo da Estação”. Existe disponibilidade.

“Acesso ao ponto de água e disponibilização de dois pontos de distribuição de água no Largo da Estação, conforme verificado em anos transatos. Existe disponibilidade com recursos a trabalho em horário laboral.

Quadro de resumo:

Trabalho em horário laboral: 20 Horas x7,5€ = 150.00€

Total do custo do evento 150.00€...”

A Divisão de Ambiente emitiu a Licença Especial de Ruído n.º 3/2026;

Relativamente ao valor das taxas para a emissão do alvará de licença são as seguintes:

Taxa pela apreciação do pedido, no valor de 24,35€, nos termos do n.º 5, do Quadro 21, da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais;

Taxa pela emissão do alvará de licença, no valor total de 1098,00€, sendo de 183,00€ por dia, nos termos, do n.º 5., do Quadro 53, da referida tabela de taxas;

Não obstante, a requerente está isenta do pagamento das referidas taxas, nos termos da alínea a), do n.º 2, do Artigo 9.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Assim, face aos pareceres emitidos, entendo, salvo melhor opinião, que o pedido reúne condições de viabilidade para a emissão da licença para o evento, mediante o cumprimento das condicionantes definidas pelos pareceres internos. Tem competência para decidir a câmara municipal, nos termos do n.º 1, do Artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro.

Contudo, por não ter sido possível levar este assunto à última reunião e a próxima só se realizar a 29 de janeiro, propõe-se que o Sr. Presidente conceda a licença para a realização do evento, levando o assunto a ratificar à próxima reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, Artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sra. Diretora Ana Maria Moura dos Santos, em 23/01/2026, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente: Concorde com a proposta que se submete à consideração superior.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 23/01/2026, o seguinte despacho:

«Autorizo. Submeta-se à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do art. 35.º, Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, com base na informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.1 - NÚCLEO CULTURAL E RECREATIVO DE VALONGO – NCRV - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DO VII TORNEIO INTERNACIONAL DE CARNAVAL DE MINIBASQUETE – DIAS 13, 14 E 15 DE FEVEREIRO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização do VII Torneio Internacional de Carnaval de Minibasquete – dias 13, 14 e 15 de fevereiro”, instruído com a informação técnica n.º 833/2026, datada de 16/01/2026, subscrita por Liliana Maria Ferreira Loureiro, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“A secção de Basquetebol do Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV, à semelhança dos últimos anos, pretende levar a efeito nos próximos dias 13, 14 e 15 de fevereiro, o VII Torneio Internacional de Carnaval de Minibasquete, envolvendo cerca de 550 atletas, representados por equipas portuguesas, espanholas e da Seleção dos Açores, com idades compreendidas entre os 3 e os 11 anos.

Este torneio é amplamente reconhecido no âmbito do Minibasquete, sendo muito procurado por clubes de referência do panorama nacional, com o objetivo de proporcionar aos atletas um intercâmbio de experiências e promover um convívio saudável entre todos os participantes.

Em complemento à parte desportiva, este evento envolve uma componente lúdica, através de visitas aos nossos museus e às instalações da Associação Viver Alfena - Escola do Xisto, visando dar a conhecer o trabalho inclusivo que a mesma promove.

Para a organização da VII edição deste Torneio, o NCRV apresenta um orçamento global estimado, no valor de 15.000,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Alimentação das equipas	7.500,00 €
T-shirts de participação	4.500,00 €
Animação do evento	2.000,00 €
Arbitragem	1.000,00 €
Total:	15.000,00 €

Após análise do pedido submetido no passado dia 06 de janeiro, conforme formulário constante no processo e considerando:

- . Que o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo é uma associação de índole desportiva de referência local, tendo como objetivo a promoção cultural, recreativa e desportiva, desenvolvendo as modalidades de basquetebol, ténis de mesa e patinagem, que conciliam a vertente competitiva, com o convívio e fair-play;
 - . Que a secção de Basquetebol abrange um elevado número de atletas, nomeadamente nos escalões de formação, contribuindo para o desenvolvimento físico-motor, psíquico, intelectual e social dos mesmos, promovendo um trabalho dinâmico, com a realização ao longo do ano de vários eventos/projetos, contribuindo assim, para a dinamização e desenvolvimento do desporto no Concelho;
 - . Que os eventos organizados pela secção de Basquetebol do NCRV, decorrem com enorme sucesso, sendo uma referência de renome junto da comunidade desportiva;
 - . Que estes eventos são fundamentais para o desenvolvimento da modalidade;
 - . Que o NCRV apresentou os documentos a que se refere a Cláusula 11.ª – Transparência:
 - Constituição;
 - Plano de Atividades 2025/2026;
 - Orçamento 2025;
 - Relatório de Contas 2024.
 - . Que foram considerados os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, n.º 880/2024, publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 154, de 09/08/2024 e o Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 31 de 13/02/2017;
- Coloca-se à consideração superior a atribuição dos apoios a seguir discriminados:

1. Isentar o pagamento da taxa de utilização dos Pavilhões Municipais, com um custo total associado no valor de 816,50€ (71h x 11,50€), de acordo com a alínea a), do n.º 1, do quadro 31 da Tabela de Taxas em vigor respetivamente:

a) Dia 13 de fevereiro, Pavilhões Municipais n.º 1 e n.º 2 de Campo, das 18h30 às 24h00 (5,5h + 5,5h x 11,50€ = 126,50€);

b) Dia 14 de fevereiro, Pavilhões Municipais n.º 1 e n.º 2 de Campo, das 8h00 às 24h00 (16h+16h x 11,50€ = 368,00€);

c) Dia 15 de fevereiro, Pavilhões Municipais n.º 1 e n.º 2 de Campo, das 8h00 às 20h00 (14h+14h x 11,50€ = 322,00€).

2. Isentar o transporte dos atletas e das visitas culturais, de acordo com o ponto 1.1., do quadro 26, da tabela de taxas, com um custo total associado no valor de 184,00€, respetivamente:

- Dia 13 de fevereiro – transporte de 2 seleções dos Açores do Aeroporto para o local do evento, com um custo associado no valor de 68,00€ (85 Kms x 0,80€ = 68,00€);

- Dia 14 de fevereiro – transporte das equipas do local do evento para a Oficina da Regueifa e do Biscoito e vice-versa, com um custo associado no valor de 48,00€ (60 Kms x 0,80€ = 48,00€ (neste dia o Clube disponibiliza-se para assegurar o almoço do motorista);

- Dia 15 de fevereiro - transporte da seleção dos Açores com 19 elementos, do local do evento para o Aeroporto, com um custo associado no valor de 34,00€ (42,5 Kms x 0,80€ = 34,00€);

- Dia 16 de fevereiro - transporte a seleções dos Açores com 23 elementos, do local do evento para o Aeroporto, com um custo associado no valor de 34,00€ (42,5 Kms x 0,80€ = 34,00€);

3. Ceder 8 mesas e 30 cadeiras, com isenção do transporte de acordo com o ponto 1.3., do quadro 26, da tabela de taxas, com um custo associado no valor de 17,60€;

4. Isentar o pagamento da taxa pela cedência de 25 grades metálicas, com transporte, de acordo com o ponto 4.1., do quadro 25, da tabela de taxas, com um custo associado no valor de 33,95€;

5. Autorizar o pagamento de trabalho extraordinário a 15 colaboradores do Departamento de Logística, Higiene Urbana e Manutenção (DLHUM), envolvendo cerca de 20 horas e um custo associado no valor de 300,00€;

6. Disponibilizar e transportar 1 ilha seletiva, para o lixo;

7. Imprimir 550 diplomas de participação, com um custo associado no valor de 363,00€;

8. Disponibilizar a EB e Secundária de Campo, para a pernoita e refeições das comitivas;

9. Atribuir um apoio pontual no valor de 1.000,00€, ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, para fazer face às despesas inerentes ao torneio;

10. Divulgar o evento em parceria com o clube.

Este apoio tem um custo para o município no valor global previsto de **2.715,05€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor Estimado
Custos diretos internos	
Isenções	1.052,05€
Impressão diplomas	363,00€
Trabalho extraordinário	300,00€
Subtotal:	1.715,05€

Custos diretos externos	
Apoio pontual ao NCRV a)	1.000,00€
Subtotal:	1.000,00€
Total:	2.715,05€

a)

Valor a cabimentar

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo para a realização do VII Torneio Internacional de Carnaval de Minibásquete, a decorrer nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro, nos Pavilhões Municipais n.º 1 e n.º 2 de Campo. Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 16/01/2026:

“Concordo. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 19/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 21/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 22/01/2026, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Interveio a senhora Vereadora **Ângela Bragança**, dizendo que o cálculo das horas está errado, tem um total de 71 horas e são 67 horas, bem como uma incongruência entre o valor da impressão relativa a 550 diplomas de participação em que a informação técnica tem um custo de 363 euros e no protocolo aparece 341 euros.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no

Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar com o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo para a realização do VII Torneio Internacional de Carnaval de Minibásquete, a decorrer nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.2 - NÚCLEO CULTURAL E RECREATIVO DE VALONGO (NCRV) - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DO XX FESTIVAL DE PATINAGEM ARTÍSTICA - VIAGENS NO TEMPO - 08 FEVEREIRO 2026

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo (NCRV) - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para realização do XX Festival de Patinagem Artística - Viagens no Tempo - 08 fevereiro 2026”, instruído com a informação técnica n.º 948/2026, datada de 19/01/2026, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“O Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo - NCRV pretende levar a efeito a 20.ª edição do espetáculo de patinagem artística, este ano intitulado - Viagens no Tempo, a decorrer dia 08 de fevereiro, no Pavilhão Municipal n.º 1 de Sobrado, com o objetivo de promover a modalidade e fazer a apresentação dos seus escalões Infantis e Juniores, com a participação de clubes convidados, envolvendo cerca de 200 atletas.

Assim, a organização do XX Festival de Patinagem Artística – Viagens no Tempo, envolve um orçamento global estimado, no valor de 5.000,00€, de acordo com as despesas apresentadas pelo NCRV, que se apresenta no seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Luz e Som	2.250,00€
Bancada amovível	1.750,00€
Lembranças	150,00€
Cenários	850,00€
Total:	5.000,00€

Após análise do pedido submetido no passado dia 27 de dezembro, conforme formulário constante no processo e considerando que:

- . O NCRV é uma associação de índole desportiva, que foca a sua atividade na formação desportiva de jovens e na organização de eventos, nomeadamente na modalidade de ténis de mesa, basquetebol e patinagem artística;
- . Os eventos organizados pela secção de Patinagem Artística do NCRV decorrem com sucesso, envolvendo a troca de experiências e o convívio entre os participantes, sendo uma referência na comunidade desportiva;
- . Foram ponderados os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, n.º 880/2024, publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 154, de 09/08/2024 e o Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 31 de 13/02/2017;
- . O NCRV apresentou os documentos a que se refere a Cláusula 11.ª – Transparência:

- Constituição

- Plano de Atividades 2025/2026

- Orçamento 2025
- Relatório de Contas 2024

Propõe-se a atribuição do seguinte apoio:

- Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal n.º 1 de Sobrado, envolvendo um custo associado no valor global de 177,65€, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do Quadro 31 da Tabela de Taxas em vigor respetivamente:

. Dia 07 de fevereiro, das 18h00 às 24h00 (6h x 9,35€ = 56,10€);

. Dia 08 de fevereiro, das 08h00 às 21h00 (13h x 9,35€ = 121,55€);

- Disponibilizar o porta-bandeiras e o estandarte do Município, com termo de responsabilidade;

- Disponibilizar o sistema de som e microfone sem fios, existente no Pavilhão;

- Autorizar a montagem de uma bancada amovível, no topo superior da bancada do Pavilhão, mantendo a passagem normal, fluida e em segurança dos espetadores;

- Atribuir um apoio pontual ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 501312617, com sede na Rua Sousa Paupério n.º 72, 4440-697 Valongo, no valor de 1.000,00€, de forma a minimizar as despesas inerentes ao evento.

O Município irá prestar um apoio no valor global de 1.177,65€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos internos diretos	
Isenção do Pavilhão	177,65€
Subtotal:	177,65€
Custos internos indiretos	
Apoio pontual ao NCRV a)	1.000,00€
Subtotal:	1.000,00€
Total:	1.177,65€

a) Valor a cabimentar

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo para a realização do XX Festival de Patinagem Artística – Viagens no Tempo, no dia 08 fevereiro, a decorrer no Pavilhão Municipal n.º 1 de Sobrado.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior."

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 19/01/2026:

“Concordo. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 19/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 21/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 22/01/2026, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a firmar com o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo para a realização do XX Festival de Patinagem Artística – Viagens no Tempo, a ter lugar dia 08 fevereiro, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.3 - CLUBE KARATÉ DE VALONGO (CKV) - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A PARTICIPAÇÃO NO 53.º CAMPEONATO EUROPEU DE CADETES, JUNIORES E SUB 21 - 5 A 8 DE FEVEREIRO - LIMASSOL / CHIPRE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Clube Karaté de Valongo (CKV)- Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a participação no 53.º Campeonato Europeu de Cadetes, Juniores e Sub 21 - 5 a 8 de fevereiro - Limassol / Chipre”, instruído com a informação técnica n.º 1226/2026, datada de 22/01/2026, subscrita por Mário Luis Santos Martins, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“Os Atletas José Cassamá e Ana Carvalho, do Clube Karaté de Valongo foram convocados, pela Federação Nacional de Karaté Portugal, para integrar a comitiva Nacional que irá participar no 53.º Campeonato Europeu de Cadetes, Juniores e Sub 21, a decorrer de 5 a 8 de fevereiro próximo, em Limassol / Chipre.

Esta convocatória vem na sequência do trabalho de excelência realizada pelo Clube com os seus atletas, que foca o seu treino e preparação sempre ao mais alto nível, criando assim as condições físicas e mentais para que os seus atletas possam atingir os mais elevados patamares desportivos, levando o nome do Clube e do Concelho além-fronteiras.

Assim, para a deslocação ao Chipre, o Clube Karaté de Valongo terá de efetuar um pagamento único, por atleta, à Federação Nacional de Karaté Portugal, no valor de 1.000,00€, que contempla as despesas todas inerentes à participação, totalizando o valor de **2.000,00€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Pagamento participação de José Cassamá à Federação Nacional de Karaté Portugal	1.000,00€
Pagamento participação de Ana Carvalho à Federação Nacional de Karaté Portugal	1.000,00€
Total:	2.000,00€

Após análise do pedido submetido no passado dia 14 de janeiro, conforme formulário constante no processo e considerando:

- . O indubitável esforço que o clube desenvolve na promoção da sua modalidade;
- . Que o Clube Karaté de Valongo realiza a sua atividade com elevado empenho e qualidade, estando presente em competições Internacionais, Nacionais, Regionais e Distritais;
- . A importância da participação em eventos Internacionais, que contribuem para a evolução da modalidade e do nível competitivo;
- . A promoção do Clube e do Concelho, a nível Internacional;
- . Que o Clube Karaté de Valongo apresentou os documentos a que se refere a Cláusula 10.^a – Transparência:

- Constituição

- Plano de Atividades e Orçamento 2025

- Relatório de Contas 2024/2025

- . Que foram considerados os fatores constantes no n.º 4 do art.º 14.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, n.º 880/2024, publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 154, de 09/08/2024;

Sugere-se a atribuição de um apoio pontual ao Clube Karaté de Valongo, sita na Rua Vale dos Amores n.º 11, 4440 - 704 Valongo, NIF - 513351116, no valor de 1.000,00€, para fazer face às despesas que o clube apresenta para a participação dos seus atletas José Cassamá e Ana Carvalho no 53.º Campeonato Europeu de Cadetes, Juniores e Sub 21, a decorrer de 5 a 8 de fevereiro de 2026, em Limassol / Chipre.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com o Clube Karaté de Valongo para atender à convocatória da Federação Nacional de Karaté Portugal para participar no 53.º Campeonato Europeu de Cadetes, Juniores e Sub 21, a decorrer de 5 a 8 de fevereiro de 2026, em Limassol / Chipre.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o artigo 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 22/01/2026:

“Concordo. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 22/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 23/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 23/01/2026, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o artigo 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com o Clube Karaté de Valongo para a participação dos seus atletas José Cassamá e Ana Carvalho, convocados pela Federação Nacional de Karaté Portugal para participar no 53.º Campeonato Europeu de Cadetes, Juniores e Sub 21, a decorrer de 5 a 8 de fevereiro, em Limassol / Chipre, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.4 - CLUBE DE PROPAGANDA DA NATAÇÃO (CPN) – ESTÁGIO DE CARNAVAL DAS SELEÇÕES SUB12 - 14 A 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ERMESINDE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Clube de Propaganda da Natação (CPN) – Estágio de Carnaval das Seleções Sub12 - 14 a 18 de fevereiro de 2026 - Proposta de isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde”, instruído com a informação técnica n.º 1231/2026, datada de 22/01/2026, subscrita por Maria João Carvalho Costa, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“O Clube Propaganda da Natação (CPN) tem vindo a desenvolver um projeto de formação contínua e progressiva na modalidade de Basquetebol, dirigido a crianças e jovens, com o objetivo de promover a prática desportiva, a aquisição de competências técnicas e o desenvolvimento integral dos atletas.

Neste contexto, em parceria com a Associação de Basquetebol do Porto (ABP), o CPN pretende realizar de 14 a 18 de fevereiro um Estágio de Carnaval das Seleções Sub 12, envolvendo cerca de 80 atletas federados.

Este estágio tem como principais objetivos a observação, avaliação e aperfeiçoamento técnico e tático dos jovens atletas, constituindo uma etapa relevante no processo de deteção e desenvolvimento de talentos desportivos.

Para tanto, e dando cumprimento ao estipulado no Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, n.º 880/2024, publicado em Diário da República 2.ª série n.º 154, de 09/08/2024, conjugado com e o Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, aprovado em Diário da República, 2.ª série n.º 31, de 13/02/2017, o Clube de Propaganda da Natação - CPN solicita o apoio do Município através do formulário datado de 14/01/2026, que consta no processo, para ceder e conseqüente isentar a taxa devida pela utilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde com

um custo associado no valor de 93,50€, de acordo com a alínea a) do n.º 1, do quadro 31, da tabela de taxas, como a seguir se apresenta:

- Dia 14 de janeiro – 14h30/16h30 (2h x 9,35€ = 18,70€)
- Dia 15 de janeiro – 9h30/11h30 (2h x 9,35€ = 18,70€)
- Dia 16 de janeiro – 9h30/11h30 (2h x 9,35€ = 18,70€)
- Dia 17 de janeiro – 9h30/11h30 (2h x 9,35€ = 18,70€)
- Dia 18 de janeiro – 9h30 / 11h30 (2h x 9,35€ = 18,70€)

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere isentar o Clube de Propaganda e Natação do pagamento das taxas devidas pela utilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde para a realização do Estágio de Carnaval das Seleções Sub 12, a decorrer de 14 a 18 de fevereiro de 2026.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 13 de fevereiro".

À consideração superior."

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 22/01/2026:

"Concordo. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior."

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 22/01/2026, o seguinte despacho:

"Concordo. À consideração superior."

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 23/01/2026, o seguinte despacho:

"Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara."

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 23/01/2026, o seguinte despacho:

"Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara"

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 13 de fevereiro, por **unanimidade**, aprovar a isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde ao Clube de Propaganda da Natação para a realização do Estágio de Carnaval das Seleções Sub 12, a decorrer de 14 a 18 de fevereiro, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.2.1 - PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "BRINCAR EM ALFENA" 2025-2026

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a "Proposta de protocolo para implementação do projeto "Brincar em Alfena" 2025-2026", instruído com a informação técnica n.º 615/2026, datada de 14/01/2026, subscrita por Eva Marina Ribas Cunha Dias, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

"A existência do brinquedo a nível global é tão antiga quanto a existência do Homem, e o brinquedo e as brincadeiras coexistem como atividades de desenvolvimento pedagógico e físico nas crianças. Urge a perpetuação do brinquedo na comunidade portuguesa, devido à importância que carrega, não só para os mais jovens, mas também para os

adultos que procuram recordar o seu passado e que desejam guardar essas memórias e passá-las para as suas futuras gerações, permitindo que esses saberes formem uma memória coletiva rica. Têm uma conotação histórica muito interessante e enriquecedora por terem feito parte de um passado que conta vários e importantes acontecimentos históricos.

Tendo por base todas estas premissas, o Município de Valongo sentiu a necessidade de dar a conhecer o Brinquedo Tradicional Português, como uma marca territorial única, junto das escolas, dos/as alunos/as e professores/as, através do Projeto “Brincar em Alfena”, que consiste na dinamização de oficinas do Brinquedo Tradicional Português em turmas de 1.º Ciclo e grupos de Educação Pré-Escolar do Agrupamento de Escolas de Alfena, do Centro Social e Paroquial de Alfena e da Casa do Xisto – O Nosso Mundo.

Este projeto surgiu em 2019, como resultado de uma parceria entre a Câmara Municipal de Valongo, a Associação Viver Alfena, o Agrupamento de Escolas de Alfena (AEA) e o Centro Social e Paroquial de Alfena. Desde então, o Projeto “Brincar em Alfena” é parte integrante do Plano de Ação anual do Município de Valongo.

Pretende-se com a implementação deste projeto “Brincar em Alfena”:

- preservar e promover a tradição do brinquedo tradicional, cuja produção faz parte do património cultural do concelho, nomeadamente em Alfena, permitindo a exploração da identidade local;
- reconhecer Alfena como cidade do Brinquedo;
- promover ações que permitam fornecer suportes para a ampliação da imaginação criadora como procura e descoberta de soluções;
- promover a aprendizagem e desenvolvimento das crianças nas expressões artísticas;
- desenvolver atividades que proporcionem a ilustração representativa do brinquedo tradicional;

Neste sentido e considerando:

1. A importância do brinquedo na cultura tradicional da freguesia de Alfena;
 2. A relevância da atividade do ponto de vista lúdico e o direito de conhecer a história, dando a conhecer memórias e costumes através de ações práticas, dirigidas às crianças e aos/as alunos/as;
 3. O interesse de incentivar e promover atividades na e através da arte com a consequente valorização do património;
- Somos, pela presente informação, a propor a assinatura de um protocolo entre as entidades acima referidas, para a dinamização do Projeto “Brincar em Alfena” considerando o interesse manifestado por esta Associação, pelo Agrupamento de Escolas de Alfena, pelo Centro Social e Paroquial de Alfena pela e Casa do Xisto – O Nosso Mundo, num universo de 660 participantes, designadamente:

	Total
AEA	535
CSPA	105
Casa do Xisto	20
Total participantes	660

O

presente protocolo pressupõe uma comparticipação financeira no valor de **6 105,00€ (seis mil, cento e cinco euros)** à Associação Viver Alfena (AVA), responsável pela dinamização das oficinas nas Escolas Básicas do Agrupamento de Escolas de Alfena, salas de Educação Pré-escolar do Centro Social e Paroquial de Alfena e 1 grupo da Casa do Xisto – O Nosso Mundo, bem como a compra de materiais necessários à concretização dos trabalhos.

Neste sentido, solicita-se a melhor colaboração da DGFFC - Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, para cabimento e pagamento único no valor de 6 105,00€ (seis mil, cento e cinco euros).

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara delibere autorizar a celebração de um protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Projetos Educativos, Júlia Mendes, em 14/01/2026, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, emitiu em 15/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 15/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 20/01/2026, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio a senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, dizendo que, para além de faltar o código postal completo no Agrupamento de Escolas de Alfena, pelo Centro Social e Paroquial de Alfena está a assinar, na qualidade de tesoureira, Ângela Cristina Rodrigues Ferrera, mas que, após pesquisar nos documentos do Centro Social para o mandato 2024/2026, surge o nome de Rui Miguel Alves Mendes, sendo importante verificar a informação.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração em anexo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.2.2 - PROTOCOLO - ACADEMIA DE FORMAÇÃO EQUESTRE E HIPOTERAPIA DE VALONGO E CAMPO 2025/2026

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Protocolo - Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo 2025/2026”, instruído com a informação técnica n.º 740/2026, datada de 14/01/2026, subscrita por Raquel Susana Castro Pinheiro Branco, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“A Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo tem vindo, ao longo dos últimos anos, a colaborar de forma contínua com o Município de Valongo, colocando à disposição os seus recursos humanos, técnicos e logísticos para a realização de diversas atividades. Esta colaboração tem sido relevante, na medida em que promove o contacto direto com a natureza e com os animais, contribuindo para a consciencialização ambiental, para o

conhecimento e proteção da vida animal e para a promoção do bem-estar animal, objetivos centrais do presente projeto.

Acresce que a Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo é titular do **Título de Exploração (Classe 3) n.º 5048-1/2025/NOR**, atribuído ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, que aprova o Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária (NREAP), que se anexa ao processo.

Paralelamente, estas iniciativas fomentam experiências educativas diferenciadoras, uma vez que valorizam o contacto com animais de quinta enquanto componente essencial de uma educação integral e de qualidade, bem como a criação de ambientes saudáveis, seguros e educativos para a ocupação dos tempos livres.

Das várias iniciativas, destaca-se o projeto **Hipoterapia – Equitação para Todos**, dirigido a alunos e alunas com necessidades específicas, que visa promover a socialização e o desenvolvimento físico, emocional e sensorial dos seus participantes, bem como a iniciativa **A Quintinha Vai à Escola**, destinada a crianças da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública, proporcionando experiências pedagógicas que estimulam a sensibilidade, o interesse e a aptidão para atividades ligadas à natureza e ao meio rural. Para além destes projetos, integrados no Plano de Ação 2025–2026, **incluem-se ainda as visitas Equitação Vai à Escola**, reforçando o exercício de uma cidadania mais consciente, participativa e responsável, especialmente no que respeita às questões ambientais e ao bem-estar animal, **e ainda as sessões realizadas no âmbito do campo de férias municipal TOK'A MEXER VALONGO**, que decorre nas instalações da associação e envolve, em média, cerca de 200 crianças por semana.

Nestes termos, e com o objetivo de assegurar a continuidade das ações e projetos acima referidos, a presente informação visa propor a manutenção da parceria e a celebração de um protocolo de cooperação entre o Município de Valongo e a Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo, associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 513 825 240, com sede na Rua da Mourama, n.º 50, 4440-044 Valongo, entidade certificada como ONGPD (Organização Não Governamental das Pessoas com Deficiência de Âmbito Local), cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente informação, com vista à dinamização das atividades supramencionadas durante o ano letivo de 2025-2026, nomeadamente:

Atividade	Custo criança	N.º crianças	N.º sessões/semanas	N.º Crianças	Custo por sessão/semana	Custo total
Tok'a Mexer Valongo	3,50 €	200 (4 grupos 50 crianças de cada vez)	4 semanas	800	700,00 €	2 800,00 €
Equitação Terapêutica	5,00 €	115	30 semanas	3450	575,00 €	17 250,00 €
Quintinha vai à Escola	3,00 €	100 de cada vez (4 turmas)	29 sessões	2900	300,00 €	8 700,00 €
Equitação vai à escola	2,75 €	100 de cada vez (4 turmas)	12 sessões	1200	275,00 €	3 300,00 €
TOTAL						32 050,00€

Os custos de operacionalização deste projeto totalizam o montante de **32.050,00€ (trinta e dois mil e cinquenta euros)**, propondo-se que seja pago em duas parcelas, nomeadamente:

- 16.025,00€ - fevereiro
- 16.025,00€ - agosto

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Projetos Educativos, Júlia Mendes, em 14/01/2026, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, emitiu em 15/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 15/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 20/01/2026, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação em anexo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.2.3 - PROPOSTA DE PREÇO PARA EDIÇÃO DE PÁSCOA 2026 - TOK'A MEXER VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de preço para edição de Páscoa 2026 - TOK'A MEXER VALONGO”, instruído com a informação técnica n.º 1212/2026, datada de 21/01/2026, subscrita por Raquel Susana Castro Pinheiro Branco, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“A Divisão de Projetos Educativos, no âmbito do seu PEM – Projeto Educativo Municipal e do Plano de Ação anual, definiu, entre outros, dois objetivos estratégicos, nomeadamente o E2/02 e E2/04 que apontam como prioridades ***promover o conhecimento de Valongo e do seu património histórico, cultural e ambiental***, bem como ***melhorar a oferta de serviços que promovam a conciliação da vida familiar com a profissional***, respetivamente.

Considerando o enorme sucesso da iniciativa junto das famílias e crianças, e numa linha de continuidade e reforço da atividade junto da comunidade, serve a presente para propor mais uma edição das Férias de Páscoa, a realizar entre o dia **2 e 10 de abril (5 dias interpolados)**.

Neste sentido, em cumprimento do artigo 12.º do Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo, vimos pela presente propor o preço e dar a conhecer o período de funcionamento, faixa etária e número de participantes e ainda cronograma de atividades para a edição de Páscoa, nomeadamente:

- **1 turno de 5 dias interpolados** (2, 7, 8, 9, e 10 de abril);
- **2 polos** (Valongo e Ermesinde), nomeadamente: Escola Básica Vallis Longus e Escola Básica S. Lourenço;
- **Participantes:** 25 crianças por polo;
- **Faixa etária:** 6 aos 15 anos;
- **Horário:** 08h30 às 18h30;
- **Almoço:** Escola Básica Vallis Longus e Escola Básica S. Lourenço;
- **Preço:** 27€ para os 5 dias, mantendo o valor de 5,40€/dia praticado em todas as edições do TOK'A MEXER VALONGO.

Horário de funcionamento:

Receção	Atividades	Lanche	Almoço	Atividade	Lanche	Encerramento
08h30 – 09h00	09h00 – 12h00	10h30	12h30 – 14h00	14h00 – 18h00	16h00	18h00- 18h30

O **TOK'A MEXER VALONGO** é já uma referência no calendário do município, assumindo-se como uma resposta social, por parte da autarquia, que visa a promoção de atividades lúdicas nas férias escolares.

Considerado único na região, o campo de férias TOK'A MEXER VALONGO apresenta-se como um espaço de excelência direcionado para a promoção dos valores endógenos do Concelho e um importante veículo de promoção da nossa cultura e tradições locais, dando a conhecer em muitas atividades as nove marcas do concelho como: as Serras e Rios onde se destaca a principal porta de acesso ao Parque das Serras do Porto; a tradição da panificação com a Regueifa e Biscoitos; o Brinquedo Tradicional Português; a Bugiada e Mouriscada, a nossa extraordinária lousa ou Ardósia; o Santuário de Santa Rita e o Património Religioso; as Trilobites e o Património Geológico; os Romanos e os Ferroviários.

Durante a pausa letiva da Páscoa, estamos a preparar uma proposta pensada para proporcionar uma semana rica em experiências diversificadas, lúdicas e culturais. Ao longo destes dias, as crianças e jovens terão a oportunidade de participar num conjunto variado de atividades recreativas e educativas, que promovem a convivência, a criatividade e o bem-estar. O programa incluirá visitas a espaços culturais, idas à piscina, sessões de cinema, atividades ao ar livre, jogos, dinâmicas de grupo e outras experiências que estimulam a curiosidade, o espírito de equipa e a descoberta. Cada dia será vivido como um momento de partilha, diversão e aprendizagem, num ambiente seguro e acolhedor. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da cláusula 12.ª do Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo, conjugado com o disposto na al. e) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, fixar em 27€ o preço da semana de férias da Páscoa 2026.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Projetos Educativos, Júlia Mendes, em 21/01/2026, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto, mantendo, nesta Edição da Páscoa, o mesmo preço praticado em anos anteriores. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, emitiu em 21/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 23/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 26/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da cláusula 12.^a do Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo, conjugado com o disposto na al. e) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, fixar em 27€ o preço da semana de férias da Páscoa 2026, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.2.4 - CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALONGO PARA O MANDATO AUTÁRQUICO 2025/2029

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Constituição do Conselho Municipal de Educação de Valongo para o Mandato Autárquico 2025/2029”, instruído com a informação técnica n.º 1242/2026, datada de 22/01/2026, subscrita por Angelina Maria Lemos Ramalho, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“1. O Conselho Municipal de Educação (CME) é uma instância de consulta, que tem por objetivo a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia, conforme estatuído no Artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

2. No Artigo 57.º do mesmo diploma legal é definida a composição do CME sendo os seus membros designados/as ou eleitos/as pelo período correspondente ao mandato autárquico, competindo à Câmara Municipal a adoção das medidas necessárias à sua constituição.

3. Relativamente ao representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto, foi enviado convite à Direção Regional do Norte do IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude, mas da entidade recebemos resposta a informar que não é possível assegurar representação nos conselhos municipais de educação.

4. Terminado o processo de designação ou de eleição de membros para o presente mandato autárquico, propõe-se a nomeação do CME de acordo com a seguinte composição:

Presidente da Câmara Municipal de Valongo, que preside	Paulo Esteves Ferreira
Presidente da Assembleia Municipal	Manuel Augusto Dias
Vereador responsável pela Educação	Orlando Gaspar Rodrigues
Presidente da Junta de Freguesia em representação das freguesias do concelho	José Manuel Carvalho
Representante do departamento governamental responsável pela área da educação	a designar

Representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional – Norte	Raquel Meira
Diretora do Agrupamento de Escolas de Alfena	Felisbina Neves
Diretora do Agrupamento de Escolas de Campo	Virgínia Varandas
Diretora do Agrupamento de Escolas de Ermesinde	Ana Maria Cortez
Diretor do Agrupamento de Escolas São Lourenço	Rui Fidalgo
Diretora do Agrupamento de Escolas de Valongo	Paula Sinde
Diretor do Agrupamento de Escolas Vallis Longus	Alberto Oliveira
Um representante do pessoal docente do ensino secundário público	Ana Cardoso
Um representante do pessoal docente do ensino básico público	Adriano Silva
Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública	Sónia Soeima
Um representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Alfena	Isabel Amparo
Um representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Campo	Sérgio Manuel Cunha Ferreira
Um representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Ermesinde	Raúl Aparício Gonçalves
Um representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de S. Lourenço	Ana Cristina Maia Monteiro de Magalhães
Um representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Valongo	Fernando Manuel Arada Leitão
Um representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Vallis Longus	Fernando António Macedo Azevedo
Um representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundários privados	José Manuel Leite
Dois representantes das associações de pais e encarregados de educação	Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Campo – Pedro André
	Associação de Pais da Escola da Gandra – Mariana Vilar

Um representante das associações de estudantes	Associação de Estudantes da Escola Secundária de Ermesinde – Diogo Silva
Um representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvem atividade na área da educação	Maria da Trindade Vale
Um representante dos serviços públicos de saúde	Hugo Marcelo Gomes Vieira
Um representante dos serviços da segurança social	Cristina Maria Santos Tavares
Um representante dos serviços de emprego e formação profissional	Vítor Alberto Fernandes Macedo
Dois representantes das forças de segurança	PSP - Comissário João Santos
	GNR - Major Orlando Rodrigues
Um representante do Conselho Municipal da Juventude	A designar aquando da constituição do órgão no atual mandato autárquico

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea s) do n.º 1 do Artigo 25.º conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como conforme o n.º 2 do Artigo 58.º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro. À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Projetos Educativos, Júlia Mendes, em 22/01/2026, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, emitiu em 22/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 23/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 26/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

No âmbito do ponto em apreço, tomou a palavra o Senhor Vereador **Orlando Rodrigues**, que prestou esclarecimentos relativamente à composição do Conselho Municipal de Educação, designadamente quanto à representação do Ministério da Educação. Informou que, no dia anterior à reunião, havia sido rececionada comunicação eletrónica do Senhor Delegado Regional de Educação, na qual este dava conta de que, embora inicialmente tivesse indicado ser o representante designado, se encontrava, à data, a aguardar esclarecimento por parte da Comissão de Coordenação e

Desenvolvimento Regional (CCDR), no sentido de apurar quem deverá assumir tal representação, considerando, nomeadamente, a existência de um Vice-Presidente daquela entidade com competências na área da educação.

Mais esclareceu que tal dúvida não foi ainda dirimida, tendo o próprio Delegado indicado estar a diligenciar junto das entidades competentes, designadamente a CCDR, não tendo sido efetuada consulta à Associação Nacional de Municípios Portugueses. Nessa conformidade, propôs que, a fim de não comprometer a constituição atempada do Conselho Municipal de Educação, o processo avançasse com a designação em aberto relativamente a esse representante, o qual seria posteriormente integrado logo que haja indicação formal.

De seguida, usou da palavra a Senhora Vereadora **Ângela Bragança**, que declarou pretender que a sua posição ficasse expressamente consignada em ata. Referiu que, não obstante reconhecer o mérito do processo e respeitar integralmente o seu enquadramento democrático, o seu grupo não poderia deixar de manifestar reservas quanto à composição apresentada, por entender que a mesma não assegura um alinhamento pleno com uma das dimensões estruturantes para o concelho, designadamente a promoção de uma educação inclusiva. Assim, por razões de coerência institucional e de princípios, anunciou a intenção de se abster na votação deste ponto.

Retomando a palavra, o Senhor Vereador **Orlando Rodrigues**, acrescentou que o presente processo será igualmente submetido à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos legais.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea s) do n.º 1 do Artigo 25.º conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como conforme o n.º 2 do Artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, por **maioria**, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a constituição do Conselho Municipal de Educação de Valongo para o Mandato Autárquico 2025/2029, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e António Gaspar.

3.1.1 - PROCESSO Nº. 107-OC/2022, EM NOME DE MARIA ROSA RIBEIRO LOBO

LOCAL: RUA QUINTA DOS MUROS, SOBRADO

PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Maria Rosa Ribeiro Lobo, respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 8/DGU.EAT/2026, datada de 06/01/2026, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior, Pedro Pinto:

«Através do requerimento registado nesta edilidade sob o n.º 29793/2025, em 27 de julho de 2025, o requerente apresentou pedido de receção provisória das obras de urbanização relativas à construção de um edifício bifamiliar de habitação, titulada pelo alvará de obras de construção n.º 61, de 18 de agosto de 2023, emitido no âmbito do presente processo, em nome de António Ferreira da Rocha.

Em cumprimento do legalmente estabelecido, foi realizada vistoria no dia 28 de agosto de 2025, tendo a comissão de vistorias nomeada para o efeito verificado que as obras de urbanização não se encontravam concluídas em conformidade com os projetos aprovados, designadamente no que respeita ao projeto de águas pluviais, uma vez que o caimento das águas para a valeta não se mostrava funcional. Em consequência, foi concedido o prazo de 30 dias para correção das deficiências identificadas, tendo o requerente sido notificado do teor do Auto de Vistoria n.º 53/2025. Posteriormente, através do requerimento n.º 32/2025/37641, de 12 de setembro de 2025, o requerente comunicou a esta edilidade que as deficiências assinaladas haviam sido sanadas.

Na sequência do exposto, foi efetuada nova vistoria no dia 30 de outubro de 2025, da qual resultou o Auto de Vistoria n.º 63/2025, tendo a comissão de vistorias concluído que as obras de urbanização se encontram executadas em conformidade com os projetos aprovados, reunindo as condições necessárias para a sua receção provisória.

Face ao exposto, propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização em apreço.

Mais se propõe que o requerente seja notificado da decisão final, informando-o ainda de que, nos termos do n.º 5 do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), o prazo de garantia das obras de urbanização é de cinco anos, findo o qual deverá ser apresentado nesta edilidade o pedido de receção definitiva das obras de urbanização.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Unidade da DGU/UEAT, Eng.º Pedro Coelho, em 09/01/2026, que se transcreve:

«À Consideração do Chefe da DGU, Concorde.

Proponho que seja:

- a) Deferido o pedido de receção provisória das obras de urbanização nos termos da informação técnica prestada.
- b) Notificado o requerente, comunicando-lhe a decisão final sobre o assunto.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 09/01/2026, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor: Concorde.

Propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória de obras de urbanização nas condições do parecer técnico.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

Em 09/01/2026, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«À Sr.ª Vice-Presidente. Concorde.

Propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória de obras de urbanização, nos termos e condições da presente informação.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal.»

Em 13/01/2026, a Exma. Sr.^a Vice-Presidente, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 13/01/2026, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 1 do art.º 87º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, conjugado com a alínea y), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, por **maioria**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e António Gaspar.

Absteve-se o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes Paiva Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos _____.